



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 417/GDG/IFC-CAM/2014, 05 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.000694/2014-14, resolve:

Art. 1º Alterar as penalidades aplicadas ao aluno HUGO HOCHSPRUNG PROVENÇA (IA13), dispostas no Artigo 1º e 3º da Portaria nº 395/2014/GDG/IFC-CAM/2014, de 21 de novembro de 2014, para, Moradia Condicional até o final do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral